AS COMISSÕES COMPETENTES PERMANENTES
Lindóia 27/11/2017
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017.

"Dispõe sobre a classificação da informação quanto ao grau de sigilo para fins de regulamentação do serviço de acesso à informação e estabelece outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º As informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam ser consideradas como imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, serão classificadas, no que couber, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2012 pela Mesa da Câmara Municipal, vigorando a partir da data de sua decisão.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao tratamento das informações pessoais, assegurado o respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem de seus membros, servidores e jurisdicionados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 24/11/2017
Protocolo nº 417/2017
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar aos Nobres Pares o presente Projeto de Resolução que regulamenta a classificação da informação quanto ao grau de sigilo para fins de regulamentação do serviço de acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo de Lindóia.

Trata-se de medida que visa complementar a Resolução 03/2016 que instituiu o Serviço de informações ao Cidadão e tem por objetivo assegurar o respeito, à intimidade, vida privada, honra e imagem de seus membros, servidores e jurisdicionados.

Cabe ressaltar que à referida regulamentação é proveniente de solicitação do Controle Interno da Câmara Municipal que recomendou a presente alteração a fim de melhor atender as exigências da Legislação vigente, bem como do Tribunal de Contas do Estado.

Tendo em vista de se tratar de uma demanda de essencial importância para se garantir a transparência do Poder Legislativo Lindoiano, rogamos a aprovação deste projeto pelos demais vereadores.

Atenciosamente,

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário